

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PROCESSO Nº 0001336-79.2018.4.01.8007

PREGÃO Nº 39/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Exmº JOSÉ VALTERSON DE LIMA, brasileiro, CPF n.º 587.525.526-91, RG n.º 718.927 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 39/2019**, onde atuará como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a **JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO**, e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os demais órgãos da ECOLIGA: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/MA)**, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TER/MA)**, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)** sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para papel A4, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 39/2019 e Processo Administrativo N. 0001336-79.2018.4.01.8007- MA.**

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária (**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTA ATA**), observada a ordem de classificação, os preços

do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	PAPEL PARA COPIADORA, ALCALINO, EXTRA BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL COM 75GR/M2, TAMANHO A-4(210X297MM) SUPERFICIE E MASSA HOMOGENEA. EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS CADA.	CHAMEX SOLUTION	RESMA	133.650	R\$ 15,22 (Quinze reais e vinte e dois centavos)	R\$ 2.034.153,00 (Dois milhões trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais)
VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA:					R\$ 2.034.153,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais						

1.1 – Fornecedor: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ n. 26. 976.381/0001-32, com sede no endereço: SIBS QUADRA 03, CONJUNTO A, LOTE 05/07- NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, telefone (61)3386-2555, email: multpaper@multpaper.com.br, representada pela Sr.(a) CAMILA VELOSO ARAUJO, brasileira, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, RG n. 2.286.712-SSP/DF, CPF n. 014.648.101-17.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo órgão gerenciador, Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e por cada órgão participante mencionado no preâmbulo desta Ata, mediante o recebimento da nota de empenho.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP N.39/2019.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature and initials in the right margin of the page.

5.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não confirmar o recebimento da nota de empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 17.10.2020.

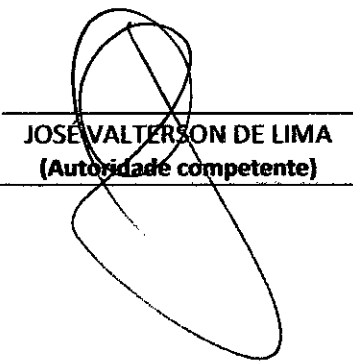
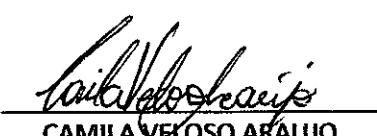
7.2 Não haverá possibilidade de pedido de adesão a presente ata de registro de preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 18 de outubro de 2019

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
 _____ JOSE VALTERSON DE LIMA (Autoridade competente)	 _____ CAMILA VELOSO ARAUJO Representante da Contratada